



## RESOLUÇÃO Nº 6, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ATUALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2022

Regula a veiculação da Marca, Projetos e Produtos do SGB-CPRM em eventos, propagandas ou outros.

O Diretor-Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, inciso VI, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a veiculação da marca, projetos e produtos do SGB-CPRM;

CONSIDERANDO a concordância unânime dos demais membros da Diretoria Executiva;

### RESOLVE:

1) Toda veiculação da Marca, Projetos e Produtos do SGB-CPRM em eventos, propagandas ou outros, deve ter aprovação prévia da Diretoria Executiva.

2) A participação de colaboradores em eventos de qualquer natureza, na condição de representante do SGB-CPRM, necessita da aprovação prévia do Diretor da Área.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 20/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0810630** e o código CRC **6AB437E8**.

---

---

Referência: Processo nº 48046.000038/2021-15

SEI nº 0810630